



**Parecer da ASPL sobre as propostas do MECI apresentadas na reunião de
25 de março de 2026, relativas ao tema 2 da revisão do ECD: Habilitações
para a Docência, Recrutamento/Concursos e Admissão na Carreira
Docente**

1. Tal como adiantámos na intervenção que tivemos oportunidade de fazer na reunião do passado dia 25 de março de 2026, **a ASPL concorda com os princípios e o quadro conceptual apresentado pelo MECI, na medida em que sempre defendemos que as colocações dos docentes, incluindo o seu recrutamento e admissão na carreira, se deveriam fazer através de concursos nacionais, centralizados no Ministério da Educação e baseados na graduação profissional de cada candidato, dentro das diferentes prioridades concursais;** ou seja, deve existir, primeiro, **o concurso interno**, para os docentes dos quadros e depois o **concurso externo**, para entrada dos docentes nos quadros.
2. Por isso mesmo, **sempre fomos contra os concursos de ofertas de escolas**, assim como das suas anteriores versões, como as famosas BCE - Bolsa de contratação de escola; pelo que vemos com agrado o fim destes procedimentos, **que trazem enormes entropias e problemas ao sistema**, mais do que vantagens, que alguns conseguem ver.
3. Relativamente ao **Concurso externo anual, também saudamos as alterações, pois como** a ASPL solicitou aquando da última revisão do regime de concursos, em dezembro de 2024 e janeiro de 2025, **entendemos necessário que** enquanto houver falta de professores profissionalizados **se permita aos portadores de habilitação própria concorrer ao concurso externo anual, em prioridade abaixo dos candidatos portadores de habilitação profissional, à semelhança do que acontece no concurso externo extraordinário e nas atuais ofertas de escola.**
4. Contudo, e como também referimos na nossa intervenção do passado dia 25 de março de 2026, **a ASPL discorda frontal e completamente da proposta de eliminar o concurso de mobilidade interna (MI), pelas seguintes razões:**
 - 4.1 – se, meramente por hipótese académica, se eliminasse a MI como seriam colocados os milhares de docentes QZP que não têm escola?

Sede Nacional da ASPL

Rua D. Inês de Castro n.º 89, 2870-414 Montijo

Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998

E-mail: presidencia@aspl.pt

www.aspl.pt

4.2 – como se preencheriam as milhares de necessidades transitórias que surgem após a definição dos horários, em julho de cada ano, sendo que o recurso às contratações a termo são insuficientes?

4.3 – como explicar aos milhares de docentes que levaram décadas a efectivar que não poderiam aproximar-se das suas áreas de residência ou de residência dos seus familiares mais diretos, ou da sua preferência, quando sabemos que a abertura de vagas é muito insignificante para as reais necessidades do sistema, como ainda agora podemos constatar, com a actual Portaria de vagas do concurso que se encontra a decorrer?

Importa recordar que a ASPL, como acima dissemos, tal como a maioria da classe docente, defende que **todas as colocações devem ser realizadas no âmbito de concursos nacionais, centralizados, baseados na graduação profissional, dentro de cada prioridade.**

5. Ainda no que respeita aos concursos, voltamos a lembrar **duas das reivindicações mais importantes que temos vindo a apresentar às sucessivas tutelas, há muitos anos, sem que sejamos atendidos, infelizmente**, o que tem provocado um sentimento de injustiça pelas ultrapassagens causadas nos concursos.

5.1- **No concurso interno**, trata-se de possibilitar aos docentes que são profissionalizados em dois grupos, concorrerem na mesma prioridade, a 1ª, seja para transferência de quadro, como de facto acontece dentro do mesmo grupo de recrutamento em que estão providos, seja para mudança de grupo disciplinar. Tal como se encontra na legislação, estes docentes quando pretendem transitar de grupo só o podem fazer atrás de todos os seus colegas que se encontram colocados nesse grupo, independentemente da sua graduação profissional, ou seja, **têm de concorrer em 2ª prioridade! Esta situação tornou-se mais injusta a partir de 2007, ano em que vários grupos disciplinares foram desdobrados, como no caso das línguas, e os docentes forçados a concorrerem apenas para um grupo disciplinar.** Como são profissionalizados em dois grupos, caso queiram mudar de grupo têm de o fazer em 2ª prioridade, independentemente de serem mais graduados do que os seus colegas que tiveram a sorte de ficar nesse outro grupo de recrutamento. O mesmo acontece com os docentes dos grupos de Educação Especial, que se quiserem regressar ao seu grupo de origem, ou mudar para um dos grupos da Educação Especial, não o podem fazer em 1ª prioridade, mas sim em 2ª, o que os limita muito nas suas opções. Esta situação tem de ser corrigida, para o bem do sistema e dos docentes.

Sede Nacional da ASPL

Rua D. Inês de Castro n.º 89, 2870-414 Montijo

Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998

E-mail: presidencia@aspl.pt

www.aspl.pt

5.2- A outra reivindicação da ASPL, é similar a esta, mas já no concurso de mobilidade interna: também reivindicamos que **haja apenas uma mesma prioridade, a 1ª, seja para os docentes providos em QZP, seja os providos em QA ou QnA**, pois como está coloca estes últimos em prioridade diferente e menos vantajosa do que a dos seus colegas providos em QZP – a 2ª prioridade.

Por último, queremos dar aqui como reproduzidos, os contributos, propostas e pedidos de clarificação que temos vindo a apresentar no âmbito deste Tema 2, como sejam:

1- Relativamente aos candidatos Pré Bolonha - voltar a reconhecer os diplomas obtidos no Estrangeiro, como acontecia até 2007.

Pensamos que bastaria revogar o nº 8 da Portaria nº 254/2007, de 9 de março.

2- Relativamente aos candidatos Pós- Bolonha – clarificar e distinguir bem quais os candidatos abrangidos pela aplicação da alínea b) do nº 1 e os do nº 2 do artº 2.º do DL 80-A/23.

Solicitamos que se clarifique e identifiquem as situações que podem estar abrangidas pela alínea b) do nº 1 e os do nº 2 do artº 2.º do DL 80-A/23.

3- Rever os grupos de recrutamento e criar novos grupos de acordo com as atuais necessidades e realidades

Tal como a ASPL tem vindo a referir há várias reuniões, **consideramos urgente rever o regime das habilitações próprias para a docência**, pois apesar das sucessivas alterações que o regime tem sofrido, ainda está desajustado da realidade dos diplomados pós Bolonha. A fundamentar esta nossa posição está o facto de dezenas de professores que foram contratados em ofertas de escola e trabalharam nos últimos anos escolares, com habilitação própria, terem sido confrontados com a anulação das suas contratações (atuais e anteriores) e continuarem impedidos de se candidatarem ao ensino, seja nas ofertas de escola ou no Concurso externo extraordinário, apesar de possuírem licenciaturas, que no seu conjunto têm mais de cento e vinte créditos nas áreas específicas do grupo de recrutamento a que se candidatam. É urgente resolver

Sede Nacional da ASPL

Rua D. Inês de Castro n.º 89, 2870-414 Montijo

Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998

E-mail: presidencia@aspl.pt

www.aspl.pt

estas situações, pois dos casos que conhecemos tratam-se de docentes licenciados, pré e pós Bolonha, alguns dos quais com mestrado ou pós graduações, nas áreas científicas das disciplinas que leccionavam.

Muito gratos, subscrevemo-nos atenciosamente.

Montijo, 10 de abril de 2026.

Pela Associação Sindical de Professores Licenciados – ASPL

A Presidente da Direção Nacional

Maria de Fátima Ferreira

Sede Nacional da ASPL
Rua D. Inês de Castro n.º 89, 2870-414 Montijo
Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998
E-mail: presidencia@aspl.pt
www.aspl.pt